



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 258/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Dr. Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 3.184/2006/PGJ (Ofício n.º 024/06/PJBVR);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.184/2006/PGJ (Ofício n.º 024/06/PJBVR)**, relativo à análise das contas anuais da Prefeitura e Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, tendo em vista a perda do objeto jurídico, caracterizado pelo instituto da prescrição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de junho de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro